

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 17h00 (dezesete) horas, por meio de videoconferência, realizou-se a sétima (7ª) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Iná Maria Macêdo Osterno e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário João Batista Viana. Chegada a hora regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente autorizou o Senhor Primeiro Secretário a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Iná Maria Macêdo Osterno, Presidente; Edmilson Leocádio Sampaio, Vice-Presidente; João Batista Viana, Primeiro Secretário; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Segundo Secretário; Antônio Ademar Alencar Neto; Edilson dos Santos Vasconcelos; Eugenilce Freitas Pontes; Francisco Robério Vasconcelos; José Erasmo Ramos Soares; Rusemberg Gomes Guimarães; e, Socorro Osterno Neves. Constatado quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos da Casa Legislativa. Em seguida, submeteu a ata da Sessão Ordinária do dia quinze (15) de março do ano em curso à discussão e votação do Plenário, a qual foi aprovada sem discussão e assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e pelo Senhor Primeiro Secretário. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente iniciou o **Pequeno Expediente**, passando, a Senhorita Maria José Vasconcelos, Chefe de Gabinete da Presidência, a ler as ementas das seguintes proposições, enviadas como arquivos de mídia via WhatsApp ao Grupo da Câmara Municipal de Marco, com todos os Edis a acompanharem suas leituras: Requerimento nº 018/2021, de 03 de março de 2021, de autoria do Senhor Vereador Edmilson Leocádio, requerendo do Poder Executivo a construção de uma “Areninha” no Distrito de Mocambo, no espaço localizado na Rua das Coabas, na saída do Distrito de Mocambo com destino ao de Panacuí, neste Município, protocolizado sob o nº 2.103/2021, em 16.03.2021; e, Requerimento nº 020/2021, de 18 de março de 2021, de autoria do Senhor Vereador Robério Vasconcelos, requerendo do Poder Executivo a construção de uma praça no espaço localizado na parte dianteira da Igreja Nossa Senhora da Conceição, no Distrito de Panacuí, neste Município, protocolizado sob o nº 2.105/2021, em 18.03.2021. **Grande Expediente:** Ficará acordado com a Presidência e demais membros da Casa que durante as Sessões Ordinárias remotas (por videoconferência) se abdicaria do uso da palavra na Tribuna. Anunciada a **Ordem do Dia**, pela Excelentíssima Senhora Presidente, o Senhor Vereador Alencar Neto, em consonância com o Art. 107, do RI, solicitou a retirada da Emenda de sua autoria ao Projeto de Lei nº 005/2021, de autoria do Senhor Vereador Erasmo Soares. Acatada a solicitação, a Excelentíssima Senhora Presidente retirou da pauta da Sessão a referida matéria e, oportunamente, submeteu o referido Projeto de Lei à deliberação da Comissão de LJR, o qual foi desaprovado pela mesma. Na sequência, submeteu-o à discussão do Plenário, tendo havido a seguinte discussão: **Projeto de Lei nº 005/2021: Vereador Alencar Neto:** Disse se posicionar contrariamente quanto a tornar serviço

essencial para a população o serviço oferecido por academias, haja vista a necessidade do atendimento ao estabelecido pelo Governo do Estado em seus Decretos. Disse, ainda, entender que se tratava de um momento que demandava da comunidade o atendimento às precauções de segurança quanto à proliferação da doença (Covid-19), acrescentando que a frequência de cidadãos em locais favoráveis à aglomeração de pessoas não era indicado. **Vereador Robério Vasconcelos:** Disse não concordar que seria apropriado favorecer as academias com o funcionamento normal, dado o período de enfrentamento da Pandemia pelo qual o país vem passando. **Vereadora Eugenilce Pontes:** Disse que, dada a seriedade da situação atual de enfrentamento da Pandemia Covid-19, em que se vinha pregando o distanciamento social, não via como oportuna a aprovação da matéria, tampouco da retirada da Emenda apresentada pelo Vereador Alencar Neto, que sugeria que também decisão municipal, além da estadual, pudesse regulamentar o funcionamento dos estabelecimentos (academias de exercícios físicos), que não corroborava as regras das determinações do Governo do Estado. Por conseguinte, dizendo ter sido indagada recentemente por profissionais da área de Educação Física acerca das possibilidades de retomada de seus serviços por conta do período de confinamento oriundo da Pandemia, manifestou que reconhecia a necessidade daquela classe de cidadãos quanto à atuação profissional, mas que também reconhecia a urgência para que a sociedade atendesse às exigências de distanciamento social requeridas por conta da ocorrência da Pandemia. **Vereador Erasmo Soares:** Chamando a atenção para a necessidade de retomada de trabalho da população e da continuidade da oferta de práticas saudáveis de vida pela sociedade, lembrou, no oportuno, que a Emenda apresentada pelo Vereador Alencar Neto, já retirada de pauta pelo mesmo, era desnecessária, uma vez que o Decreto Estadual determinava os protocolos de enfrentamento da Pandemia, não havendo necessidade, portanto, de adequação dos Decretos emitidos pelo Governo do Estado para a municipalidade. **Vereador Edilson Vasconcelos:** Lamentando que muitos pais de família estivessem impedidos de exercer suas atividades de trabalho durante o período de enfrentamento da Pandemia no Estado do Ceará, bem como em todo o País, disse, porém, entender que os serviços essenciais para a população, onde citou o papel das Igrejas e os benefícios oferecidos pelas academias, deveriam ser vistos como prioridade. **Vereador João Batista Viana:** Disse que embora fosse do conhecimento de todos que muitos trabalhadores estavam impossibilitados de exercer suas funções no Município, havia a necessidade maior de atender às exigências do Governo do Estado para que os efeitos da Pandemia não se intensificassem ainda mais. Assim, aproveitando a oportunidade, sugeriu à Presidência que fosse organizado um encontro entre o Poder Executivo e os trabalhadores prejudicados, a fim de que se resolvesse o problema da melhor forma possível. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu o PL nº 005/2021, de autoria do Senhor Vereador Erasmo Soares, à deliberação do Plenário, em processo nominal, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, o qual recebeu a seguinte votação: sete (07) votos contrários à sua aprovação, dos Senhores Vereadores João Batista Viana, Gildázio Menezes, Eugenilce Pontes, Alencar Neto, Socorro Osterno, Robério Vasconcelos e Edmilson

Leocádio, e três (03) votos favoráveis à sua aprovação, dos Senhores Vereadores Edilson Vasconcelos, Rusemberg Guimarães e Erasmo Soares, ficando, portanto, desaprovado. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu a Emenda de autoria do Senhor Vereador Rusemberg Guimarães ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2021, do Poder Executivo, à deliberação da Comissão de FOTC, a qual foi desaprovada por maioria de seus membros. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu à discussão do Plenário a referida Emenda, tendo havido a seguinte discussão: **Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2021: Vereador Rusemberg Guimarães:** Relatando que no final do ano de 2020 (dois mil e vinte) a Câmara Municipal havia aprovado um Projeto de Lei que autorizava ao Condema (Conselho Municipal de Meio Ambiente) a emissão de licenciamento ambiental no Município e a destinação de cerca de 80% (oitenta por cento) das receitas oriundas dessas ações ao Órgão ambiental responsável pelo licenciamento, devendo, 20% (vinte por cento) desse montante ser destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (Fundema), afirmou que a atuação do Condema dependia do devido funcionamento do Fundema, uma vez que ambos atuavam de forma independente, motivo pelo qual defendeu que cabia ao Fundema o gerenciamento dos recursos. Por fim, o Vereador relatou ter percebido que o Município havia destinado, no ano de 2021, apenas cerca de R\$200,00 (duzentos reais) ao Fundo, assim, sugerindo que 50% (cinquenta por cento) desses recursos fossem destinados ao Tesouro Municipal. **Vereador João Batista Viana:** Contestando as palavras do Vereador Rusemberg Guimarães, disse ter recebido informações da Prefeitura Municipal de que havia o montante de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) nos cofres públicos do Município de Marco concernentes do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Na sequência, submeteu-a à deliberação do Plenário, que recebeu a seguinte votação: sete (07) votos contrários à sua aprovação dos Vereadores da situação e quatro (04) votos favoráveis à sua aprovação dos Vereadores da oposição. Ficando, portanto, desaprovada a referida Emenda. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu o PLC nº 002/2021 à discussão do Plenário, tendo havido a seguinte discussão: **Projeto de Lei Complementar nº 002/2021: Vereador Rusemberg Guimarães:** Disse que a Câmara Municipal havia aprovado em outubro de ano de 2020 um Projeto de Lei que ainda não estava sendo aplicado, assim dizendo perceber que o Vereador João Batista Viana estava equivocado quanto às suas colocações de que havia um montante de cerca de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) nos cofres do Município de Marco referentes ao Fudema. **Vereador João Batista Viana:** Disse que, tendo percebido que o Vereador Rusemberg Guimarães o estava chamando de mentiroso quanto às suas colocações, o mesmo poderia assim chamá-lo perante os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a fim de tentar confirmar seu posicionamento. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu o PLC nº 002/2021 à deliberação do Plenário, em processo nominal, por quórum de maioria absoluta e em primeiro turno de votação, o qual recebeu sete (07) votos favoráveis à sua aprovação, dos Vereadores da Situação, e quatro (04) votos contrários à sua aprovação, dos Vereadores da Oposição, ficando, portanto, aprovado. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora

Presidente submeteu à discussão do Plenários os Requerimentos de nºs 018 e 020/2021, de autoria dos Senhores Vereadores Edmilson Leocádio e Robério Vasconcelos, respectivamente, tendo havido a seguinte discussão: **Requerimento nº 018/2021: Vereador Edilson Vasconcelos:** Lembrando que já havia sido destinada em outra ocasião uma Areninha para o Distrito de Mocambo, por parte do Governo do Estado, cuja obra, no entanto, não havia sido realizada por conta da inexistência de terreno para tal, disse esperar que desta vez fosse possível implantar uma Areninha em Mocambo. **Vereador João Batista Viana:** Lembrando que se tratava de uma entre muitas Areninhas já implantadas no Município, parabenizou o Poder Executivo pelo empenho quanto ao projeto. **Vereador Alencar Neto:** Mencionando que já havia ocorrido uma tentativa, na Gestão 2017-2020, de implantação de uma Areninha em Mocambo, adquiridas pelos então Vereadores da Oposição na Câmara Municipal junto a um Deputado Estadual, a qual, no entanto, não havia sido feita por não terem sido destinados recursos ao Município do Marco para sua implementação, disse esperar que o Vereador fosse atendido em seu pedido. **Vereador Rusemberg Guimarães:** Em resposta às colocações do Vereador Alencar Neto, disse que indagaria do então Deputado Estadual acerca de suas colocações, a fim de que possa dar satisfações ao povo de Marco. **Requerimento nº 020/2021: Vereador João Batista Viana:** Parabenizou o Vereador autor do Requerimento, dizendo tratar-se uma necessidade da comunidade de Panacuí a construção da referida praça. A Excelentíssima Senhora Presidente Iná Maria Macêdo Osterno, passando a palavra para o Senhor Vice-Presidente, nos termos do Art. 22, § 2º, do RI, para que pudesse discutir a matéria, disse reconhecer a necessidade da comunidade de Panacuí apresentada pelo Vereador em Requerimento, assim sugerindo, por oportuno, a colocação do nome do Senhor Francisco Neves Osterno (Toba Osterno) para denominação da referida praça, uma vez que o mesmo havia por muitos anos auxiliado a comunidade com as fazendas que tinha instaladas no território de Panacuí. Ato contínuo, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu, ainda, os referidos Requerimentos à deliberação do Plenário, em processo nominal, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, os quais foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, a Excelentíssima Senhora Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, aos Senhores Vereadores, por suas participações, informando-lhes que ficassem atentos a eventuais necessidades de serem convocados ordinariamente ou extraordinariamente durante o período de ocorrência da pandemia Covid-19. Em seguida, declarou encerrada a Sessão. Para constar, Eu, _____, João Batista Viana (Primeiro Secretário), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Excelentíssima Senhora Presidente. Sala das Sessões, em vinte e dois (22) de março de 2021.

Iná Maria Macêdo Osterno – Presidente:

João Batista Viana – Primeiro Secretário: